

CISREC

Conselho Inter municipal de Saúde e do Planejamento
do Desenvolvimento do Município de Vespasiano

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 -
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-

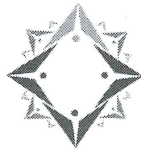
Às quinze horas e trinta minutos, do dia trinta e um de março de dois mil e vinte cinco (31/03/2025), na Secretaria de Saúde de Vespasiano, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação constituída pelas servidoras Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva e Rayanny Castro dos Santos, designadas pela Portaria n.º 058/2025, para análise dos documentos das propostas de prestação de serviços de Responsável Técnico com Registro no CRMMG no âmbito do Processo Licitatório 010/2025 – Dispensa nº 005/2025.

A Comissão deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento de vistas a documentação apresentada pela empresa indicada pelo município, **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**.

Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará com base no Art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98 e pelos demais normativos aplicáveis. Além das condições previstas no Termo de Referência os projetos devem estar em consonância com o Sistema Único de Saúde – SUS, Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e demais legislações que regem o SUS (Sistema Único de Saúde), cabendo a Comissão de Chamamento conduzir a seção.

Foi ainda informado a presença do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Alcântara do Município solicitante Vespasiano. Após procedimentos de abertura, a comissão analisou a proposta apresentada, tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretendos prestadores de serviços:

1 – INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ: 03.893.350/0001-12



CISREC

Comitê Intermunicipal de Estudos e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Cuiabá

Quanto a Proposta:

- Valor mensal de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- Valor anual de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
- A Secretaria Municipal de Saúde, manifestou concordância quanto aos valores apresentados e detalhamento da proposta.

Quanto ao Documento de habilitação:

- Observou-se que a "Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco" e a "Declaração de que Não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz" estão datadas em 28 de maio de 2025. Considerando que se trata de um erro material, solicita-se a correção das referidas declarações, ajustando a data para o mês em exercício de março.

Considerando que na análise apresentada o Secretário de Saúde aprovou a proposta e plano de trabalho apresentados pela Organização Social **INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE- Avante Social**.

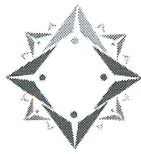
Considerando a necessidade em atender a demanda do Município de Vespasiano;

Considerando a necessidade de adequar a proposta a condição econômica e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, os técnicos do município validam a proposta da Empresa Avante Social, totalizando um valor anual de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

- Serviços Especializados:
01 Responsável Técnico com Registro no CRMMG

Na oportunidade, a comissão esclareceu que tal projeto tem a finalidade de contratação de uma organização de saúde para a gestão de mão de obra de um profissional com registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRMMG) para assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto





CISREC

Comissão Intermunicipal de Estudos e de Políticas de Desenvolvimento dos Municípios de Minas Gerais

Atendimento Prefeito Dr. Luiz Issa que se faz necessária para garantir a adequada gestão e funcionamento da unidade, para atender a demanda do Município de Vespasiano, com a prestação de serviços com carga horária de 6 horas semanais (mas estando a disposição da unidade nas demais horas) conforme solicitação do Município de Vespasiano, e deixou expressamente claro que todo o processo será conduzido respeitando sempre ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório. Após a publicação da presente ata, o conteúdo apresentado pelas OS, estará disponível na Sede do CISREC para consulta no horário de 09:00 às 16:00 horas nos dias úteis.

Nada mais havendo, a comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

Vespasiano, 31 de março de 2025.

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Membro

Rayanny Castro dos Santos

Membro

Marcelo Alcântara

Secretário Municipal de Vespasiano

